

BR6009152

E15/E50/B/M/V

PIMENTEL, R.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA, BRASILIA, DF (BRASIL). DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PRINCIPIOS COOPERATIVISTAS [MICROECONOMIA; SOCIOLOGIA RURAL}

BRASILIA. DF (BRASIL)

[NO] 20 P. (PT)

MICROECONOMIAS; SOCIOLOGIA RURAL; COOPERATIVA DE PRODUTORES

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNGA

CONTE DOU
REP NO BRAS
RIO, CTGA

RENATO PIMENTEL

PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS

21.09181
181661
'644

MNAK
E15
E50
VIM p
BR. 6004158

**COOPERATIVISMO É PARTICIPAÇÃO
PARTICIPE DE SUA COOPERATIVA**

ZONA SUL
REP. NO. BRA. F.
CA F32/76 15/7/76

MA./PROJ. PNUD/FAO/BRA/72.020/01/12	
SNIDA	
NT	7202
R.P.	Nº

A UNIÃO FAZ A FORÇA

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA**

INCRA

**DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**DIVISÃO DE COOPERATIVISMO
E SINDICALISMO**

**SEÇÃO DE ESTUDOS
E ORIENTAÇÃO**

O presente trabalho se destina a informar, capacitar a motivar para o cooperativismo, especialmente parceleiros dos Projetos Integrados de Colonização (PICs), implantados pelo INCRA.

Simple e acessível ao homem do campo, trata-se, sem dúvida, de colaboração tanto para reforçar a participação daqueles que já são cooperativados, como para tornar possível a adesão de agricultores às cooperativas em funcionamento.

Nele, os PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS se apresentam de forma convincente e agradável, permitindo que sua leitura ocorra sem qualquer dificuldade.

Tem-se, aqui, o cooperativismo tal como é e deve ser, nos seus fundamentos e na possibilidade que oferece de influir na melhoria das condições de vida do rurícola.

É tal o seu alcance, que, sem dúvida, produzirá os melhores resultados, oferecendo, ao agricultor brasileiro, a oportunidade de organizar-se para evoluir social e economicamente e integrar-se efetivamente ao desenvolvimento do País.

Estimulado pelo Governo, o cooperativismo, no entanto, depende, para fortalecer-se, do esforço consciente de todos os que se dispõem a praticá-lo.

O INCRA, através do Departamento de Desenvolvimento Rural, tem feito o que lhe compete para apoiar, assistir a promover o cooperativismo; todavia, muito menos se realizará, nessa área, se não houver uma compreensão real do seu significado.

Os PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS, em realidade, têm, em seu conteúdo, indicações para a ação cooperativista, ao tempo em que transmitem uma consciência cooperativista.

Daí sua importância, sua atualidade sua oportunidade!

Eng.º Agr.º LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
PRÉSIDENTE DO INCRA

COOPERATIVISMO

O cooperativismo se baseia na união de pessoas e na soma de esforços de cada um. É solidariedade constante e permanente procurando melhorar as condições econômicas e sociais dos povos. Ele se desenvolve através de associação de pessoas formando cooperativas. Seu objetivo principal é valorizar o homem e integrá-lo na comunidade.

Os princípios do Cooperativismo são:

Adesão Livre — Numa sociedade cooperativa todos têm o direito de entrar e sair da sociedade quando quiserem.

Controle Democrático — Cada associado tem direito a um voto, independente capital (quota-parte) que possuir na sociedade cooperativa.

Neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social — Numa sociedade cooperativa as idéias políticas e religiosas dos associados não são consideradas. Não importa o partido nem a fé religiosa do associado; ele se impõe como pessoa humana que é, sem levar em conta outros fatores de realce e de posição.

Estímulo à Educação — A educação em todos os seus graus constitui um dos mais importantes princípios do cooperativismo. Com a educação se dá a transformação da mentalidade no sentido real da organização e da solidariedade, como meios de alcançar o bem comum.

Aquisição dos bens, a dinheiro e à vista — Este princípio constitui uma maneira de manter sempre a liberdade e a independência do associado, evitando, assim, formar dívidas que possam gerar constrangimento a humilhação, além de dar à cooperativa o capital de giro necessário para movimentar os seus negócios.

Juros módicos ao capital — A sociedade cooperativa paga um pequeno ju-

ro ao capital (quota — parte), como meio de incentivo aos associados. O fim único do capital é dar às cooperativas condições de realizar suas operações de prestação de serviços e não de render juros.

Retorno das Sobras aos Associados — As sobras constituem as economias da cooperativa para os associados e, no final de cada ano, são distribuídas de acordo com as operações efetuadas por cada associado.

Diferença entre sociedade cooperativa e sociedade comercial:

SOCIEDADE COOPERATIVA:

É uma sociedade de pessoas;
Seu objetivo principal é a prestação de serviços;
Número ilimitado de associados;
Controle democrático — um homem um voto;
Assembléia “quorum” — é baseado no número de associados;
Não é permitida a transferência das quotas-partes a terceiros, estranhos à sociedade;
Retorno proporcional às operações:

SOCIEDADE COMERCIAL:

É uma sociedade de capital;
Objetivo principal: lucro;
Número limitado de acionistas;
Cada ação — um voto;
Assembléia “quorum” — baseado no capital;
Transferência das ações a terceiros;
Dividendo proporcional ao valor das ações.

QUE É UMA COOPERATIVA?

É uma sociedade de pessoas, com a finalidade de prestar serviços aos seus associados, sem visar lucros.

CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

As Sociedades Cooperativas se distinguem das demais sociedades pela seguintes características:

- adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- variabilidade do capital social, representado por quotas — partes;
- limitação do número de quotas — partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidades se assim fôr mais adequado, para o cumprimento dos objetivos sociais.
- inaccessibilidade das quotas — partes do capital a terceiros, estranhos a sociedade;
- singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividades de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;
- “quorum” para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número do associados e não no capital;
- retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;
- indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- prestação de assistência aos associados e, quando prevista nos estatutos, aos empregados da cooperativa;
- área de admissão de associados limitada às possibilidade de reunião, controle, operações a prestação de serviços;
- neutralidade política a indiscriminação religiosa, racial e social.

OBJETIVO DE UMA COOPERATIVA

A cooperativa pode ter como objetivo, qualquer tipo de serviço ou atividade, de acordo com as atividades econômicas dos associados.

Exemplo:

A cooperativa agrícola visa a congregar todos os agricultores, prestando-lhes os serviços do crédito, transporte, armazenagem, classificação, padronização a comercialização da produção. Na sua cooperativa o associado adquire as ferramentas, arame, sacaria, adubos, inseticidas, sementes selecionadas, produtos veterinários etc., tudo pelo preço de custo.

O associado para obter os benefícios da cooperativa, paga apenas uma taxa de serviço.

A cooperativa liberta o produtor do intermediário, pois, passa a ser, através dela, um instrumento poderoso de comercialização de seus produtos.

VANTAGENS DA COOPERATIVA:

- o os direitos e os deveres dos associados são iguais;
- o aumenta os rendimentos do agricultor;
- o defende o preço justo dos produtos nos mercados;
- o afasta e disciplina a ação do intermediário;
- o presta Assistência Técnica, Educativa e Social.



FUNCIONAMENTO DE UMA COOPERATIVA

A cooperativa funciona através da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL

É a reunião de todos os associados. É o órgão supremo da cooperativa e com maiores poderes dentro dela.

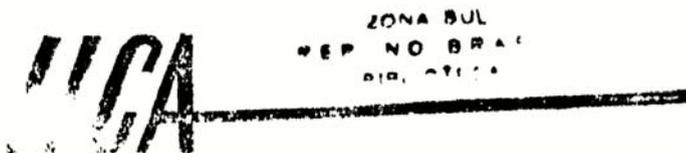
A Assembléia Geral é, comumente, convocada e presidida pelo Presidente da Cooperativa, podendo ainda ser convocada:

- a) pelo Conselho Fiscal se ocorrer motivos graves e urgentes;
- b) por 1/5 (um quinto) dos associados, quando o Presidente não atender à solicitação dos mesmos.

As Assembléias Gerais podem ser realizadas em segunda e terceira convocação, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 hora, desde que o estatuto permita e conste do respectivo edital.

Número de Associados presentes para instalar a Assembléia

- Em 1.^a convocação — 2/3 (dois terços) dos associados;
Em 2.^a convocação — 1 hora depois, com a metade dos associados mais um;
Em 3.^a convocação — 1 hora depois, com o mínimo de 10 (dez) associados



TIPOS DE ASSEMBLÉIAS

ASSEMBLÉIA

GERAL: — É obrigatória a presença de todos os associados podendo ser:

ORDINÁRIA: — É realizada, obrigatoriamente, uma vez por ano. Nesta assembléia é feita a prestação de contas, á destinação de sobras líquidas e eleição dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal.

As deliberações da Assembléia Geral Ordinária são aprovadas pela maioria simples de votos.

EXTRAORDINÁRIA:—É realizada sempre que fôr necessária. Existem assuntos que são tratados somente nesta assembléia como: reforma do estatuto, fusão ou incorporação, mudança de objetivos da cooperativa, dissolução e nomeação dos liquidantes. Na Assembléia Geral Extraordinária podem ser debatidos todos os assuntos desde que constem do Edital de Convocação.

As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária são aprovadas pelos votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Dos editais da convocação devem constar:

- a) a denominação da cooperativa;
- b) a espécie da Assembléia;
- c) a hora e a data da reunião, bem como a local onde será realizada;
- d) a ordem dos trabalhos;
- e) o número de associados na data da expedição do edital;
- f) a assinatura do responsável pela convocação.

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** — A cooperativa é administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes. O Conselho de Administração é constituído geralmente por um presidente, um vice-presidente e um secretário.
- PRESIDENTE** — É quem deve convocar a presidir as Assembléias Gerais e a Assembléia do Conselho de Administração.
Dirige, em companhia dos outros diretores e associados, os destinos da cooperativa.
- VICE-PRESIDENTE** — Substitui o Presidente e participa do Conselho de Administração.
- SECRETÁRIO** — Lavra as atas, trata da correspondência e participa do Conselho de Administração.

A função do Conselho de Administração é:

- programar as planos de trabalho e os serviços da cooperativa;
- fixar as taxas de serviços a serem pagas pelos associados;
- estabelecer normas administrativas e financeiras para o funcionamento da cooperativa;
- contratar o gerente e o contador;
- deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- zelar pelo cumprimento da legislação Cooperativista, trabalhista e fiscal.

- CONSELHO FISCAL** — É composto de 6 elementos, 3 efetivos e 3 suplentes. São eleitos anualmente podendo ser reeleitos apenas dois.

A função do Conselho Fiscal é:

- verificar se existem reclamações dos associados;
- examinar livros e documentos;
- examinar balanços e balancetes;
- convocar o gerente para esclarecimentos;

- convocar o Conselho de Administração, quando necessário;
- examinar e dar parecer sobre a prestação de contas do Conselho de Administração;
- verificar o cumprimento da legislação, cooperativista, trabalhista e fiscal;
- participar ativamente dos trabalhos da cooperativa.

GERENTE

— É escolhido pelo Conselho de Administração. Não é eleito, deve ser contratado, pois se não fôr do interesse da cooperativa pode ser despedido a qualquer tempo. Cabe a ele, gerir os negócios da cooperativa. Recebe ordens e presta contas ao Conselho de Administração.

EMPREGADOS

— O gerente é quem os contrata, após aprovação do Conselho de Administração.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Para que uma cooperativa funcione bem é de grande importância que todos conheçam os seus direitos e deveres.

DIREITOS

- 1 — votar e ser votado;
- 2 — participar de todas as operações da cooperativa;
- 3 — receber retorno proporcional no fim do ano;
- 4 — examinar livros e documentos;
- 5 — convocar assembléia, caso seja necessário;
- 6 — pedir esclarecimentos ao Conselho de Administração;
- 7 — opinar e defender suas idéias;
- 8 — propor ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral medidas de interesse da cooperativa.

DEVERES

- 1 — operar com a Cooperativa;
- 2 — participar das assembléias da Cooperativa;
- 3 — entregar toda a sua produção à cooperativa;
- 4 — pagar suas quotas-partes em dia;
- 5 — aumentar o seu capital na cooperativa;
- 6 — acatar decisão da maioria;
- 7 — votar nas eleições da cooperativa;
- 8 — cumprir seus compromissos com a cooperativa.

TIPOS DE ASSOCIADOS

- a) **O associado que não participa.** Este tem direito a voto, porém, nunca o usa, mas é o primeiro a se queixar das decisões tomadas pela assembléia.
- b) **O imprudente.** Fala e discute sem razão e sem conhecer devidamente o assunto.
- c) **O associado acomodado.** Este não participa das discussões e das decisões da assembléia da cooperativa.
- d) **O responsável.** É o associado que comparece a todas as reuniões e assembléias, sabendo discutir e analisar com inteligência e seriedade, os assuntos de interesse da cooperativa.

RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Além das responsabilidades individuais, os associados de uma cooperativa, têm uma responsabilidade coletiva. São as decisões que os diretores não podem tomar se não contarem com a aprovação da Assembléia Geral dos associados, tais, como:

- 1 — aprovação dos planos de trabalho da cooperativa;
- 2 — aprovação da prestação de contas do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal;
- 3 — aprovação de distribuição das sobras;
- 4 — aumento de capital da cooperativa;
- 5 — reforma do estatuto;
- 6 — dissolução da cooperativa.

DOS DIRIGENTES DE COOPERATIVAS

Os dirigentes de Cooperativas devem possuir os seguintes requisitos:

- 1 — Espírito cooperativista.
- 2 — Conhecimento da filosofia e da história do Cooperativismo assim como da administração das cooperativas como empresas sociais.
- 3 — Conhecimento da economia cooperativista.
- 4 — Conhecimento prático do funcionamento da cooperativa e compreensão das operações dos seus negócios.
- 5 — Consciência de sua autoridade e responsabilidade; tanto do ponto de vista social como legal.
- 6 — Iniciativa e capacidade de decisão.
- 7 — Conhecimento da legislação cooperativista vigente.

LEMBRETE

De você, associado, depende o sucesso da cooperativa.

De você, porque é o dono e usuário dela, você pode fazê-la grande e atuante.

De você, associado, pois você é a vida da cooperativa.

Leia o Estatuto de sua cooperativa, cumpra seus deveres e tenha seus direitos.



Ministério da Agricultura
Secretaria-Geral
BINAGRI — Biblioteca Nacional de Agricultura



Ministério da Agricultura
Secretaria-Geral
BINAGRI — Biblioteca Nacional de Agricultura

BR 6009152

Autor Fimentel, Renato

Título Princípios Cooperativistas

Nº Chamada

Devolver em	Nome e Nº de inscrição do leitor

Prove que sabe honrar os seus
compromissos devolvendo com pontualidade
este livro á bibliotheca



Ministério da Agricultura
Secretaria-Geral
BINAGRI — Biblioteca Nacional de Agricultura



PROJETO PNUD/FAO/BRA/72020
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO
E DOCUMENTAÇÃO AGRÍCOLA



DOCUMENTO

DOCUMENT

FIM

END OF THE DOCUMENT

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)